pwc

Relatório do Auditor Independente

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas dos Transportes Aéreos de Cabo Verde - TACV, S.A. (a Empresa), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2022, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção "Bases para a opinião com reservas", as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira dos Transportes Aéreos de Cabo Verde - TACV, S.A. em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro relativo ao ano findo naquela data de acordo com as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Cabo Verde através do Sistema de Normalização Contabilística e de Relato Financeiro.

Bases para a opinião com reservas

a) O balanço apresenta saldos ativos e passivos nos montantes de, respetivamente, milhares de Escudos (mESC) 462 594 e mESC 1 854 460 (2021: mESC 584 227 e mESC 1 834 403), em relação aos quais não obtivemos respostas aos pedidos de confirmação enviados ou informações suficientes que nos permitissem efetuar a sua validação (Outras contas a receber, Fornecedores e Outras contas a pagar). Adicionalmente, não foi possível aos serviços da Empresa justificar a diferença líquida entre saldos passivos de mESC 976 598 (2021: mESC 709 188) e ativos de mESC 43 336 registados no balanço e os respetivos saldos confirmados por terceiros, nos montantes de mESC 789 404 (2021: mESC 388 168) e mESC 3 102 (credor), pelo que não pudemos concluir em que medida a conciliação desses valores poderia afetar as demonstrações financeiras. Esta reserva é igualmente aplicável ao exercício anterior.

b) Não tendo sido inteiramente conclusivo os testes realizados ao sistema de contabilização de receitas, não estamos em condições de concluir sobre a plenitude dos registos efetuados pela Empresa em 2022 relacionados com o produto das vendas decorrentes do transporte de passageiros e carga em (i) Diferimentos passivos, no momento da venda, (ii) Prestação de serviços, quando o transporte é efetivamente realizado ou o bilhete é cancelado por caducidade, e (iii) Contas a pagar se o transporte for realizado por outra transportadora aérea ou a venda cancelada com direito a reembolso (ver Notas 1.13, 15,16 e 17 do Anexo às demonstrações financeiras).

c) Consideramos que o procedimento fiscal adotado pela Empresa, relacionado sobretudo com a não retenção na fonte do imposto sobre rendimentos relativamente a serviços prestados por entidades estrangeiras, pode vir a ser questionado pela Administração Fiscal. Desta situação poderão eventualmente resultar contingências e responsabilidades que não puderam ser quantificadas e não se encontram provisionadas nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022. Esta reserva é igualmente aplicável ao exercício anterior.

d) Até à presente data, não obtivemos respostas de dez instituições bancárias - uma nacional e nove estrangeiras - com as quais a Empresa mantém relações, relativamente ao nosso pedido de confirmação de saldos. Face a esta limitação ao âmbito do nosso trabalho, não nos é possível concluir em que medida a obtenção destas informações poderia afetar as demonstrações financeiras anexas. Esta reserva é igualmente aplicável ao exercício anterior.

PricewaterhouseCoopers Cabo Verde Sociedade de Auditores Certificados, Lda. Todos os direitos reservados. PwC refere-se à PwC Cabo Verde, constituída por várias entidades legais, ou à rede PwC. Cada firma membro é uma entidade legal autónoma e independente.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs). As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras".

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Somos independentes da Empresa de acordo com os requisitos do código de ética do International Ethics Standards Board for Accountants (IESBA) e com os requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados, relevantes para a auditoria de demonstrações financeiras em Cabo Verde, e cumprimos as restantes responsabilidades éticas previstas nestes requisitos e no código de ética do IESBA.

Incerteza material relacionada com a continuidade

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 foram preparadas de acordo com o princípio de continuidade normal das atividades da Empresa no futuro próximo. Contudo, a sua situação económico-financeira naquela data apresentava os seguintes indicadores relevantes:

(i) O capital próprio apresentava-se negativo em mESC 10 440 774 (ver Nota 11 do Anexo às demonstrações financeiras). De modo a dar cumprimento ao estabelecido no artigo 43.º do Código das Sociedades Comerciais, é intenção do Conselho de Administração propor na próxima Assembleia Geral a resolução desta situação. No caso de não ser tomada qualquer deliberação, pode o acionista ou qualquer credor requerer ao tribunal a dissolução da Empresa, enquanto aquela situação se mantiver;

(ii) A Empresa apresentava uma insuficiência de liquidez na ordem dos mESC 5 000 000 e os encargos financeiros anuais com os financiamentos ascendem a cerca de mESC 356 000 (ver Notas 1.15 (iv) e 23 do Anexo às demonstrações financeiras);

(iii) Desde 2024 a Empresa passou a operar também no mercado doméstico, recorrendo, para o efeito, ao aluguer de aeronaves em regime de *wet lease*;

(iv) O processo de preparação de informação financeira relativas aos exercícios de 2023 a 2025 sofreu significativos atrasos, encontrando-se presentemente em fase inicial.

(v) A Empresa encontra-se, desde 2020, fora dos sistemas financeiros da IATA, ICH (IATA Clearing House) e do BSP (Bank Settlement Plan), por incumprimento de determinados regulamentos de participação.

Neste contexto, a capacidade da Empresa para solver os seus compromissos e a evolução futura das suas atividades estão dependentes do apoio financeiro do acionista Estado de Cabo Verde (ver Notas 0, 1.15 (iv) e 31 do Anexo às demonstrações financeiras).

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias. Além das matérias descritas na secção "Bases para a Opinião com Reservas" e na secção "Incerteza material relacionada com a continuidade", consideramos que as matérias descritas abaixo são as matérias relevantes de auditoria a comunicar neste relatório.

Matérias relevantes de auditoria	*Síntese da abordagem de auditoria*
Reversão da privatização	
Em julho de 2021 ocorreu a reversão e transmissão para o Estado de Cabo Verde de 51% das ações da Empresa que haviam sido adquiridas pela Loftleidir Cabo Verde em março de 2019, na sequência da qual as partes iniciaram uma disputa judicial que, entretanto, veio a ser resolvida em maio de 2022, com a assinatura do *Debt Settlement Agreement*. Dadas as implicações que essa reversão representa na atividade operacional e financeira da Empresa, decorrentes, nomeadamente, do aluguer à Loftleidir Icelandic das aeronaves em regime de locação operacional, e dos saldos, direitos e obrigações existentes entre a Empresa e as entidades relacionadas com a então acionista, este tema constitui uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. Divulgações incluídas na Nota 11 do Anexo às demonstrações financeiras.	A abordagem de auditoria relativa a esta matéria incluiu, entre outros procedimentos, a obtenção e análise de documentos e informações subjacentes ao processo de reversão da privatização e a verificação que efeitos daí resultantes foram adequadamente refletidos nas demonstrações financeiras anexas. Foi ainda verificada a adequação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras, à luz do normativo contabilístico em vigor.
Locação operacional de aeronaves	
A Empresa procedeu ao aluguer de aviões em regime de locação operacional, incluindo modalidades *wet lease* e *dry lease*, junto de diversos fornecedores. Dadas as especificidades e complexidade dos contratos de locação operacional e a materialidade dos valores que envolvem, este tema constitui uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. Divulgações incluídas nas Notas 1.2, 1.15 (i), 18 e 31 do Anexo integrante das demonstrações financeiras.	A abordagem de auditoria relativa a esta matéria incluiu, entre outros procedimentos, (i) a análise dos *Lease Agreements* e a confirmação que se trata de uma locação operacional, (ii) a avaliação dos registos contabilísticos efetuados e dos compromissos financeiros futuros associados. Foi ainda verificada a adequação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras, à luz do normativo contabilístico em vigor.

Outra informação – relatório de gestão

O órgão de gestão é responsável pela preparação do relatório de gestão. A outra informação compreende o relatório de gestão, mas não inclui as demonstrações financeiras e o relatório do auditor sobre as mesmas.

A nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não cobre a informação constante do relatório de gestão e não expressamos qualquer garantia de fiabilidade sobre essa outra informação.

No âmbito da auditoria sobre as demonstrações financeiras, a nossa responsabilidade é fazer uma leitura do relatório de gestão e, em consequência, considerar se a informação constante do relatório de gestão é materialmente inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o conhecimento que obtivemos durante a

auditoria, ou se de qualquer outra forma aparenta estar materialmente distorcida. Se, com base no trabalho efetuado, concluirmos que existe uma distorção material nesta outra informação, exige-se que relatemos sobre esse facto. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades do órgão de gestão e dos encarregados da governação pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela preparação e apresentação apropriadas das demonstrações financeiras de acordo com as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Cabo Verde através do Sistema de Normalização Contabilística e de Relato Financeiro, e pelo controlo interno que determine ser necessário para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro.

Quando prepara demonstrações financeiras, o órgão de gestão é responsável por avaliar a capacidade da Empresa de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias relativas à continuidade e usando o pressuposto da continuidade a menos que o órgão de gestão tenha a intenção de liquidar a Empresa ou cessar as operações, ou não tenha alternativa realista senão fazê-lo.

Os encarregados da governação são responsáveis pela supervisão do processo de relato financeiro da Empresa.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Empresa;

c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

d) concluímos sobre o uso apropriado, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Empresa para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Empresa descontinue as suas atividades; e

e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada.

Comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as matérias relevantes de auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada por nós durante a auditoria.

27 de abril de 2026

PricewaterhouseCoopers Cabo Verde
- Sociedade de Auditores Certificados, Lda.
representada por:

Armando José C. Ferreira Rodrigues, Auditor Certificado